



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1539		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1539		
Data do Documento:	1905	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	20/06/2023
Observação:			

1905SANTA IZABEL

(DOMINGOS MARTINS)

ASSUNTO: INVESTIGAÇÃO POLICIAL
REFERENTE A CIRCULAÇÃO DE
NOTAS FALSAS DE DINHEIRO QUE
CIRCULOU NO MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL.

P.1539

Cx. 149

Julh

1905

Delegacia de Policia
do

Município de Santa Izabel

Indagação policial.

Recebo aut. de:
Romanus Gerhard.

Autuacao.

Nos dias do mês de Julho
do ano de mil novecentos
e cinco, neste lugar, Campos
do Município de Santa Izabel,
do Estado de Espírito Santo,
em audiência pública entre
os peritos que assistente e segun-
do que para causas forenses
pertencem. Eu, Romanus Gerhard,
recebo aut. de bre a meus

A

Delegacia de Policia do Municipi-
cipio de Santa Isabel.

Portaria.

Tendo de fazer-se a in-
quirição de alguns intermu-
nais que fizessem expressar
a diversos pessoas relativa-
mente ao apparecimento de
notas falsas e na honra do
escrivão effectivo, nomeis
escrivão ad-hoc ao cidadão
Eduardo Gerhardt, que pres-
taria o compromisso legal.
Santa Isabel, 2 de Julho de 1905
João Hill Sobrinho

Termo de Compromisso.

Nos dias do mês de Junho
do anno de mil novecentos e
Cinco, n'este lugar Campi-
ho, do Municipio de Santo
Isabel, no caso de Residencia
do primeiro suplente do dele-
gado de Policia, present, digo, eu
Joaquim, present o mesmo
abi present o compromisso le-
gal de pen e pillement deum
perbo o congo de piovio
ad hoc na piquica de
postumubas que se vai pro-
ceder relativamente ao oppo-
nimento de deiken pira,
do que para coular, fac-
it termo qto pubeu. Eu
Joannu Urbort, piovio
ad hoc o exeni.

Jão Hill Sobrinho
Joannu Urbort

Jão Hill Sobrinho

O Cidadao Joao Kell Sobrinho, pri-
meiro suppleto da delegacia de Policia,
do Municipio de Santo Paulo, em
exercicio.

Mandato

Manda a qualquer official de jus-
tica d'este juizo, a' quem este for
apresentado, junto por mim assig-
nado, que em seu cumprimento
se dirija ao lugar, Capuciaia
d'este Municipio e ahi intimel
a Helio Ribeiro da Silveira, Joao
Bento, Joao Ferreira das Neves,
Joao Laurencos Sobrinho e Francisco
Laurencos Sobrinho, para compa-
recerem a esta delegacia, no lugar
do costume, no dia seis (6)
do corrente mes e anno, as dez
horas da manhã, para inda-
garem policias, sob as penas
da lei, o que cumpre. Eu, Es-
crivano do Juizo, escreva ad hoc
o presente, aos doze dias do mes
de Julho do anno de mil nove-
centos e cinco.

Joao Kell Sobrinho

mandado de arresto
João Kell Sobrinho
primeiro suppleto da delegacia de Policia
do Municipio de Santo Paulo, em
exercicio.
Manda a qualquer official de jus-
tica d'este juizo, a' quem este for
apresentado, junto por mim assig-
nado, que em seu cumprimento
se dirija ao lugar, Capuciaia
d'este Municipio e ahi intimel
a Helio Ribeiro da Silveira, Joao
Bento, Joao Ferreira das Neves,
Joao Laurencos Sobrinho e Francisco
Laurencos Sobrinho, para compa-
recerem a esta delegacia, no lugar
do costume, no dia seis (6)
do corrente mes e anno, as dez
horas da manhã, para inda-
garem policias, sob as penas
da lei, o que cumpre. Eu, Es-
crivano do Juizo, escreva ad hoc
o presente, aos doze dias do mes
de Julho do anno de mil nove-
centos e cinco.

Carta que intimou
as pessoas constantes
do mandado preso
as quaes ficaram bem
peculas de seu custo-
do, do que deu fé.
Copucaia, em 3 de
Julho de 1900.

O escrivão ad-hoc
Leomann Eshbach

7
Termo de assentada.
Nos dias do mes de julho do
anno de mil novecentos e cinco,
pelas dez horas da manhã, neste
lugar champanico, do Municipio de
Santa Trindade, do Estado do Espirito
Santo, em casa de residencia do
primeiro suplente do delegado de Policia
d'este Municipio, em exercicio, present
a mesma, eido dae Joao Hill Sobrinho
Camunigo, procurador ad-hoc adiant
nominado, ali presente Celso Ribeiro
da Silveira e Joao Pinto dos Reis,
foram os mesmos inquiridos e ou-
fornu adiante se não do que para
contar fosse este termo. Eu, Leomann
Eshbach, escrevi ad-hoc a mesma.

1.^a Testemunha.
Celso Ribeiro da Silveira, com mais
e tres annos de idade, lavrador,
solteiro, morador no lugar Copucaia
d'este Municipio, natural d'este Estado,
e aos costumes disse nada, testi-
mucha jurada, tendo prestado
o compromisso legal prometendo dizer
a verdade do que souber e lhe
fosse perguntado. E sendo inquirida
sobre as suas expressões feitas a di-
ros relativamente ao apparecimento
de d'elles pelo disse que contou
que o cidadão Braziliano Schwarz,
filho de Guilherme Schwarz, fora em

João Hill Sobrinho

campesão de João Gomes a São Pedro
de Tapabona, levou diabinos falsos,
sendo este João Gomes um conhe-
cido passador de diabinos falsos.
Disse mais que Brasileiro Tchivora,
depois de ter regressado d'essa viagem,
foi a' casa do negociante Bonifácio
Prischoldt filho, residente no lugar
"Lapueira" d'este Município e quizerá
distrocar uma nota de cem mil
réis e outros dize, uma nota de
cincoenta mil réis e outro de
dez mil réis de cãr verde, mas
sendo accitadas as referidas notas
pelo mesmo negociante por que-
remus elle serem falsas. Disse mais
que o dito negociante Bonifácio Prischoldt
contou esta occorrença a elle,
testemunha, em presença de Fran-
cisco Baptista de Oliveira.

E por nada mais saber, nem lhe
ser perguntado, deu-se por findo este
depoimento, que depois de lhe ser lido
e por tudo achar conforme, assig-
na com o Delegado de Policia que
o publicou, do que deu fé. Eu,
Bernardo Gerhard, escrivão ad-hoc,
o escrevi.

João Kell Sobrinho
Gilio Ribeiro da Silveira

2.ª Testemunha.

João Pinto dos Neves, com vinte

5
vinte e quatro annos de idade, lavrador,
patriar, morador no lugar Lapueira
d'este Município, natural d'este Estado,
aos costumes de se nado, testemunha
pivada e tendo prestado o compro-
misso legal promettera dizer a verda-
de do que soubesse e lhe fosse per-
guntado. E, sendo inquirida sobre
as suas expressas futas a diversos
relativamente ao apparecimento de
diabinos falsos disse que antes
de Brasileiro Tchivora realizar
uma viagem que disse ia fazer
para comprar burros e porcos, viu
a testemunha na casa de um
seu um masso de diabinos novos
que mostrou aos que se achavam
presentes e sendo perguntado, qual
o valor d'este masso, disse o
mesmo Brasileiro ser de treze contos
de réis. Disse mais que não lhe
cousto que Brasileiro Tchivora tivesse
trazido animas depois que regre-
sou d'esta viagem. Disse mais que
é opiniao geral do povo que Bra-
sileiro Tchivora não fôr comprar
animas e sim diabinos falsos.

E por nada mais saber, nem lhe
ser perguntado, deu-se por findo este
depoimento que depois de lhe ser lido
e por tudo achar conforme assig-
na com o Delegado de Policia que o publi-
cou, do que deu fé. Eu, Bernardo

João Kell Sobrinho

Gerhardt, escrivão ad-hoc do Juiz

João Hill Sobrinho

Agente Fiscal da Receita

Conclusão.

Em 1.º de março de 1905, nos autos
supra declarados, faço estes autos
conclusos ao Il.º Juiz Delegado
de Polícia para o fim de seu
despacho, do que para constar
faço esta certidão. Eu, Germano
Gerhardt, escrivão ad-hoc do Juiz

D.

Faça-se a remessa destes autos ao Ex.º
Sr. Dr. Chefe de Polícia deste Estado
para os fins legais.

Santa Fabel 6 de Julho de 1905

João Hill Sobrinho

1.º Supplente

Remessa

No mesmo dia, nos autos
acima mencionados, faço a
remessa d'estes autos ao Ex.º Sr.
Dr. Chefe de Polícia d'este Estado
de accordo com o despacho
supra, do que para constar
faço esta certidão. Eu, Germano
Gerhardt, escrivão ad-hoc do Juiz

[Faint, illegible handwriting on the left page of a lined notebook. The text appears to be a list or series of notes, possibly related to a scientific or historical study. The ink is very light and the lines are closely spaced.]

[The right page of the notebook is mostly blank, showing only the horizontal ruling lines. There are a few very faint, scattered marks or smudges, but no legible text.]